

# Requisitos de candidatura

1

A candidatura deve ser apresentada por **um residente permanente de Macau**, que tenha residido em Macau há, pelo menos, 7 anos, consecutivos ou intercalados:

- Se concorre com agregado familiar, o candidato deve ter completado **18 anos de idade**;
- Se apresenta a candidatura individualmente, o candidato deve ter completado **23 anos de idade**.

2

**Nos 12 meses** que antecedem o fim do prazo da apresentação da candidatura, o candidato deve ter permanecido em Macau durante, pelo menos, **183 dias**.

3

O candidato e os elementos do seu agregado familiar não podem ser ou ter sido, nos **10 anos** anteriores à data da apresentação da candidatura e até à data de celebração do contrato-promessa de compra e venda promitentes-compradores (incluindo co-promitentes-compradores), proprietários ou comproprietários de imóveis com finalidade habitacional em Macau, independentemente da quota-parte que possuam, salvo por motivo de sucessão.

Não se pode candidatar quem tenha beneficiado da habitação económica ou da bonificação de juros de 4%.

Nota: Os elementos do agregado familiar que não sejam adquirentes, caso contraíam futuramente matrimónio, **podem candidatar-se separadamente, desde que decorridos 10 anos a contar da data de entrega** da habitação.

(Outros requisitos impeditores, vide o artigo 14.º da Lei da habitação económica)

4

O candidato e os elementos do seu agregado familiar devem cumprir os limites de rendimento mensal e de património líquido fixados por despacho do Chefe do Executivo.

Prova do rendimento



**Os cônjuges** do candidato e dos elementos do seu agregado familiar **devem constar do mesmo boletim de candidatura**, independentemente de os cônjuges serem ou não residentes de Macau, sendo também necessário calcular o rendimento mensal e o património líquido dos respectivos cônjuges.

Se prestar declarações falsas ou inexatas, ou usar de meio fraudulento, é punido com **pena de prisão até 3 anos** ou com pena de multa de acordo com o disposto no artigo 244.º do Código Penal (Falsificação de documento).

## Formas de candidatura

### Apresentação por meio electrónico

Pode efectuar a apresentação electrónica, através da Conta única de acesso comum, na página electrónica temática relativa ao concurso de habitação económica



[www.ihm.gov.mo/pt/he2021](http://www.ihm.gov.mo/pt/he2021)

### Deslocação à delegação do IH para apresentação

Rua Sul do Canal dos Patos, Edifício do Bairro da Ilha Verde, r/c K, Macau

Antes da deslocação para a apresentação do boletim de candidatura, deve fazer uma marcação prévia através do sistema electrónico do IH:



<https://booking.ihm.gov.mo>

### Formas de consulta

Telefone: 2859 4875  
Fax: 2830 5909  
Correio electrónico: [he\\_application@ihm.gov.mo](mailto:he_application@ihm.gov.mo)  
Página electrónica para consulta:  
[www.ihm.gov.mo/pt/heapplication-enquiry](http://www.ihm.gov.mo/pt/heapplication-enquiry)



Para mais informações, queira consultar a Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pelas Leis n.ºs 11/2015 e 13/2020 e republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2020 e os respectivos despachos do Chefe do Executivo.

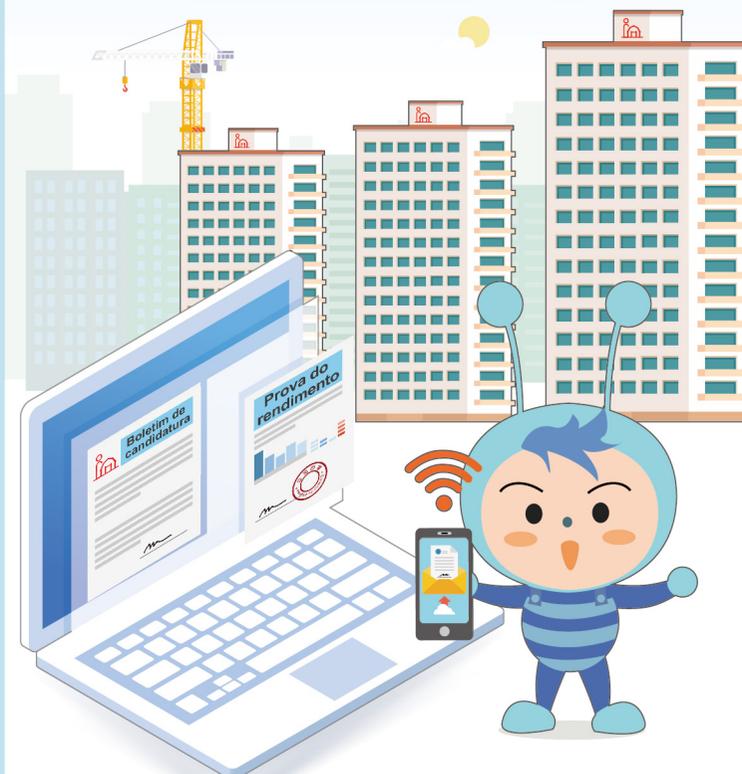


澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

# Habitação Económica



## Instruções de candidatura



Página electrónica temática relativa ao concurso de habitação económica  
[www.ihm.gov.mo/pt/he2021](http://www.ihm.gov.mo/pt/he2021)

# Documentos necessários para a instrução da candidatura

Para além do boletim de candidatura devidamente preenchido, é ainda necessário anexar os seguintes documentos de todos os elementos do agregado familiar:

## 1. Cópias dos documentos de identificação

(Incluindo os documentos de identificação emitidos por outros países/regiões)



Aquando da deslocação para apresentação presencial, deve vir munido dos respectivos originais para efeitos de verificação.

## 2. Documentos comprovativos do rendimento mensal

### Empregado por conta de outrem:

Apresentar a prova do rendimento do trabalho, bem como o documento comprovativo do seguro social ou da segurança social.

(Deve ser assinada pelo empregador com data de emissão e carimbo da empresa).

★ Preencher o formulário CH01

Nota: Caso do documento comprovativo do rendimento original emitido pelo empregador constem as informações completas abrangidas no formulário CH01 ou o documento comprovativo do rendimento seja emitido pelos serviços governamentais de Macau, basta que o candidato preencha devidamente o formulário, não sendo necessário a assinatura do empregador e o carimbo da empresa.



### Empresário comercial:

Apresentar a declaração de rendimento de empresário comercial, a contribuição industrial anual e a certidão de registo comercial emitidas pelas entidades competentes, bem como o relatório financeiro contendo a conta de demonstração de resultados na data indicada.

Do relatório financeiro deve constar:

1. receita de vendas e/ou de prestação de serviços
2. despesas e custos
3. resultados antes dos impostos
4. outros rendimentos

★ Preencher o formulário CH02



### Trabalhador por conta própria:

Apresentar a declaração de rendimento e a prova da fonte de rendimento de trabalho.

★ Preencher o formulário CH03

★★ Isenção da referida apresentação para o empregado por conta de outrem, empresário comercial e trabalhador por conta própria em Macau.

## Aposentado, indivíduo com outros rendimentos:

Apresentar a prova da recepção da pensão de aposentação / prova de recepção de rendas / sentença com indicação do valor da pensão de alimentos, etc.



O cálculo do rendimento mensal do agregado familiar ou do candidato individual tem como referência a média dos rendimentos obtidos nos 12 meses anteriores à data da publicação do anúncio de abertura do concurso no Boletim Oficial da RAEM.

## 3. Documentos comprovativos do património líquido

(Não é necessário a sua apresentação no momento da entrega do boletim de candidatura)

Todos os elementos do agregado familiar **devem declarar** o património detido **em Macau ou no exterior**, incluindo:

Numerário e outro património de valor superior a 5 000 patacas (incluindo direitos de crédito/débitos, obras de arte, joalharia ou outros objectos, etc.);



Contas bancárias e valores mobiliários (incluindo acções, fundos, planos de seguros com natureza de poupança ou de investimento, bem como depósitos à ordem/a prazo de valor superior a 5 000 patacas, etc.);



Terrenos para fins agrícolas, comerciais e habitacionais, habitações, lugares de estacionamento de veículo, fracções comerciais e industriais, escritórios, etc. (É necessário apresentar prova do valor da avaliação da propriedade, emitida por empresa de avaliação de propriedades reconhecida);

★ Não pode possuir habitação em Macau, excepto por motivo de sucessão.



Veículos, embarcações e aeronaves;

★ Isenção da referida apresentação para os indivíduos que possuem terrenos e bens imóveis, veículos, embarcações, bem como aeronaves em Macau.



Veículos para exploração de actividades comerciais e respectivas licenças (incluindo licenças de táxis), estabelecimentos industriais ou comerciais, quotas, acções, participações ou outras partes sociais do capital em sociedades civis ou comerciais (É necessário apresentar o relatório financeiro contendo o balanço na data indicada).

★ Isenção da referida apresentação para licenças ou capitais registados em Macau.



O cálculo do património líquido tem como referência o valor obtido até ao último dia do último mês anterior à data da publicação do anúncio de abertura do concurso no Boletim Oficial da RAEM, devendo ser apresentados os respectivos documentos comprovativos.

## 4. Outros documentos

Quando o candidato não possa provar de forma suficiente por documento de identificação o tempo de residência:

Apresentar o documento comprovativo da residência emitido pela entidade competente.



As isenções acima mencionadas referem-se a casos gerais, se necessário, as respectivas informações ou documentos comprovativos devem ser apresentados de acordo com o exigido pelo IH.